

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO 19 1 07 122

Tresidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 805/22, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Mantém o Ato de Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, em Cacoal, concedido pelo Parecer CEE/RO/CEB n. 039/15 e Resolução CEE/RO/CEB n. 258/15, com a oferta do 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental, e dá outra providência.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 022/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 086/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 20 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Ato de Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, em Cacoal, concedido pelo Parecer CEE/RO/CEB n. 039/15 e Resolução CEE/RO/CEB n. 258/15, com a oferta do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da EEEFM Paulo Freire, em Cacoal, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 022/22.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE nº 156

Em: 16 / 08 / 22

Conselheira Francisca Batista da Silva Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica